



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° ,DE 2023

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Apresentação: 28/09/2023 15:05:53.700 - MESA

RIC n.2430/2023

Requer informações ao Ministério da Saúde, a respeito da aquisição de medicamentos e insumos em saúde, em especial a aquisição de Imunoglobulina humana 5 g – injetável, produzidas pelas empresas estrangeiras NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED e PRIME PHARMA LLC, no valor global de R\$ 373.439.444,46 (Extrato de Dispensa de Licitação n° 71/2023 – UASG 250005).

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF), combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado à Exma. Ministra de Estado da Saúde, a Sra. Nísia Trindade Lima, em caráter de urgência, pedido de informações conforme segue, relativas à aquisição de Imunoglobulina humana 5 g – injetável, produzidas pelas empresas estrangeiras NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED e PRIME PHARMA LLC, no valor global de R\$ 373.439.444,46, nos termos do Extrato de Dispensa de Licitação n° 71/2023 – UASG 250005, publicado no D.O.U. Nº 68, segunda-feira, 10 de abril de 2023<sup>1</sup>, e instrumentos públicos correlatos.

Com intuito de orientar e balizar o requerimento ora apresentado, solicito sejam esclarecidos os questionamentos a seguir, sem prejuízo de informações complementares necessárias à ampla compreensão de aludido negócio jurídico, a saber:

<sup>1</sup> Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=530&pagina=127&data=10/04/2023&captchafield=firstAccess>. Acesso em: 26/09/2023.



\* C D 2 3 5 7 4 1 8 2 1 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/09/2023 15:05:53.700 - MESA

RIC n.2430/2023

(1) Por que o Ministério da Saúde optou pela aquisição internacional dos medicamentos (Imunoglobulina humana 5 g – injetável), via dispensa de licitação - inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993<sup>2</sup>, com fornecedores estrangeiros? Favor justificar e embasar com documentação.

(2) Quais outras empresas, além da NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED e da PRIME PHARMA LLC, foram cotadas para o fornecimento direto do medicamento, também na modalidade dispensa de licitação?

(3) O Extrato de Dispensa de Licitação nº 71/2023 – UASG 250005 está inserido no processo SEI nº 25000.016210/2023-45<sup>3</sup>, que foi registrado no referido Sistema SEI aos 03/02/2023, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CGCEAF), está sob sigilo e restrito, pelo que solicitamos o fornecimento de relatório, instruído de cópia integral dos documentos nele contidos.

(4) Ato contínuo, tem-se que o citado ato de dispensa foi sucedido de elaboração e assinatura de 02 (duas) minutias de contratos, quais sejam:

(4.1) Contrato nº 83/2023<sup>4</sup>, firmado entre a União, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde (DLOG), da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, e a empresa NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED, representada nacionalmente pela empresa AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ sob o nº 19.442.190/0001-25), no valor de R\$ 285.809.144,46, cujo Termo de Referência e a Proposta Final não foram encontrados em sítios eletrônicos públicos, cujas cópias ora se requer.

2 Extrato de Dispensa de Licitação nº 71/2023 - UASG 250005, já citado.

3 Disponível em: [https://sei.saude.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBILtP6I2FsQacllhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNclB0kjYtXvRoMSE7Ewx3q-jOTRR-y-XxUgiVs-7GY](https://sei.saude.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBILtP6I2FsQacllhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNclB0kjYtXvRoMSE7Ewx3q-jOTRR-y-XxUgiVs-7GY). Acesso em: 26/09/2023.

4 Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-dlog/dlog-2023/contrato-no-83-2023-processo-no-25000-049700-2023-28/contrato-no-83-2023-processo-no-25000-049700-2023-28>. Acesso em: 26/09/2023.



\* C D 2 3 5 7 4 1 8 2 1 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/09/2023 15:05:53.700 - MESA

RIC n.2430/2023

Em complementação ao pleito, e no mesmo item, considerando que o Processo SEI 25000.049700/2023-28, correlato ao aludido contrato também se encontra em sigilo e com acesso restrito, igualmente se pleiteia o fornecimento de relatório (status do contrato e eventual possibilidade de prorrogação, faturas *invoices*, notas de empenho, pagamentos realizados, notas fiscais da preposta brasileira com indicativo dos lotes dos produtos, distribuição interna dos medicamentos, entre outros), instruído de cópia integral dos documentos nele inseridos.

(4.2) Contrato nº 84/2023<sup>5</sup>, firmado entre a União, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde (DLOG), da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, e a empresa PRIME PHARMA LLC, representada nacionalmente pela empresa FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. (CNPJ sob o nº 40.273.753/0001-95), no valor de R\$ R\$ 87.630.300,00, cujo Termo de Referência e a Proposta Final não foram encontrados em sítios eletrônicos públicos, cujas cópias ora se requer.

No mesmo item, considerando que o Processo SEI 25000.049718/2023-20, correlato ao aludido contrato também se encontra em sigilo e com acesso restrito, igualmente se pleiteia o fornecimento de relatório (status do contrato e eventual possibilidade de prorrogação, faturas *invoices*, notas de empenho, pagamentos realizados, notas fiscais da preposta brasileira com indicativo dos lotes dos produtos, distribuição interna dos medicamentos, entre outros), instruído de cópia integral dos documentos nele inseridos.

(5) Qual o custo unitário do mesmo medicamento, objeto dos contratos de aquisição aqui aludidos e assinados pelo Ministério da Saúde, nos últimos 5 (cinco) anos?

---

5 Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-dlog/dlog-2023/contrato-no-83-2023-processo-no-25000-049700-2023-28](https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-dlog/dlog-2023/contrato-no-83-2023-processo-no-25000-049700-2023-28/contrato-no-83-2023-processo-no-25000-049700-2023-28). Acesso em: 26/09/2023.



\* C D 2 3 5 7 4 1 8 2 1 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/09/2023 15:05:53.700 - MESA

RIC n.2430/2023

(6) Sobre a ótica de segurança do fármaco, os produtos fornecidos pelas empresas fabricantes NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED e PRIME PHARMA LLC possuem registro sanitário perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)? Favor fornecer documentos.

(7) As empresas fabricantes NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED e PRIME PHARMA LLC possuem Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), emitido pela ANVISA<sup>6</sup>? Há empresas que possuem referido CBPF, emitidos pela ANVISA, aptas ao fornecimento de referidos medicamentos?

(8) Na eventual falta de registro junto à Anvisa e/ou CBPF, quais critérios e instrumentos o Ministério da Saúde adota(ou) para garantir condições de qualidade, eficácia e segurança dos produtos importados, bem como para monitorar o pós-distribuição e o pós-uso dos produtos pelos serviços de saúde? Favor fornecer documentos.

(9) Ao longo do ano de 2023, incluindo o período das contratações ora analisadas, tem havido busca ativa do Ministério da Saúde e/ou manifestação voluntária de empresas nacionais e/ou internacionais (com registro na Anvisa) aptas a atenderem as necessidades domésticas de fornecimento de Imunoglobulina humana?

(10) Atualmente, de acordo com o painel de controle da imunoglobulina, qual o fluxo de necessidade do medicamento *versus* capacidade dos laboratórios nacionais e/ou internacionais (com registro na Anvisa) de fabricação e comercialização deste?

(11) Há suficiência de abastecimento dos medicamentos com base no estoque atual – incluindo aqui distribuições aos estados da federação - e em eventuais entregas previstas? Lado outro, há risco de desabastecimento? Favor fornecer dados e informações, além de documentos

6 Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/aceessoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/certificados-de-boas-praticas/cbpf>. Acesso em 27/09/2023.



\* C D 2 3 5 7 4 1 8 2 1 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/09/2023 15:05:53.700 - MESA

RIC n.2430/2023

### JUSTIFICAÇÃO

Recente reportagem do portal eletrônico do periódico Metrópoles (“Empresa com apenas 1 funcionário leva contrato de R\$ 285,8 mi na Saúde”<sup>7</sup>) aponta atividades suspeitas da empresa AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA., na condição de fornecedora do Ministério da Saúde e preposta de pessoa jurídica estrangeira, NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED, responsável pela fabricação de Imunoglobulina humana 5 g – injetável.

Chama a atenção, como aponta o título da reportagem, um contraste entre a suposta incapacidade humana e financeira da empresa preposta e o valor do contrato assinado com o Ministério da Saúde, bem como a dispensa de processo licitatório em aquisição internacional de medicamento.

Outrossim, tem-se ciência de possíveis irregularidades em contratos anteriores, inclusive com as partes citadas na reportagem, e ainda com advertências lançadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), *ex vi* Acórdão 108/2023-TCU-Plenário.

Pois bem, em pesquisa e análise - ainda que perfuntória - do Extrato de Dispensa de Licitação nº 71/2023 – UASG 250005 e outros documentos correlatos, constatou-se que a aquisição internacional de referidos medicamentos se deu com mais de uma pessoa jurídica estrangeira, originando 2 contratos administrativos no âmbito do Ministério da Saúde sob o manto da dispensa de licitação, os quais, em conjunto, alcançam a importância de R\$ 373.439.444,46. Ademais, documentos correlatos inseridos nos competentes Processos SEI se encontram sob sigilo e sem acesso público.

Por fim, é premente a necessidade de obter dados e informações acerca da qualidade, eficiência e segurança dos fármacos adquiridos, e dos estoques nacionais de Imunoglobulina humana 5 g – injetável, com vistas a

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/empresa-com-apenas-1-funcionario-leva-contrato-de-r-2858-mi-na-saude>. Acesso em 26 de setembro de 2023.



\* C D 2 3 5 7 4 1 8 2 1 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

acompanhar o gerenciamento dos estoques e a regularidade de disponibilização aos pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pretendemos com este Requerimento de Informação, pois, trazer informações oficiais ao escrutínio deste parlamento, inclusive com fulcro no artigo 49 da CF, a fim de que possamos avaliar as condutas dos agentes públicos e demais celeumas apontadas. Assim, cooperaremos com os agentes envolvidos a fim de garantir a lisura dos processos e o bem-estar da população.

Apresentação: 28/09/2023 15:05:53.700 - MESA

RIC n.2430/2023

Sala das Sessões, de 2023.

Deputado DR. FREDERICO

PATRIOTA - MG



\* C D 2 3 5 7 4 1 8 2 1 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235741821300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico